



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1283 GVER/CMPV/2022.

A Vereadora que a este **subscrive com fulcro § 3<sup>o</sup> do art. 49**, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMTRAN, aos cuidados de seu secretário Mauro Ronaldo Flôres Correa para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Instalação de faixa de pedestre, placas de sinalização e redutores de velocidade na av. Amazonas, em frente a UNISP e ao Shopping IG – Tiradentes.**

### JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro. Os mesmos reclamam que no endereço citado acima tem um grande fluxo de carros e motocicletas, e que é propício para o acontecimento de acidentes, os mesmos pedem para que seja feita uma avaliação técnica, visando garantir a fluidez, segurança e a mobilidade desejada, fazendo a instalação de faixa de pedestre, placas de sinalização e redutores de velocidade. Ressaltam que a maioria dos motoristas não diminui a velocidade e não dirige defensivamente, o que com a falta de sinalização aumenta e muito o risco para a população. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos uma atenção especial e que esta situação seja resolvida com extrema urgência.

06.11  
ENCAMINHE - SE  
Em 08/03/22

Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

(<sup>1</sup>) "ART. 49

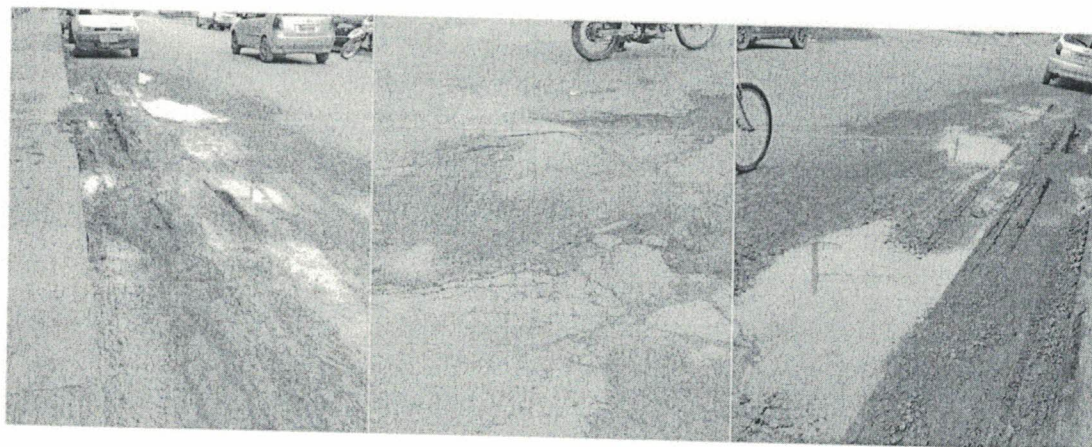
(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1283 GVER/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico



*Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais - Arlesson (Assessor responsável)*

*Foto: Local objeto da demanda*

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

(<sup>1</sup>) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"